



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 20/2020

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE TELEFONIA

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.006/0001-50, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Diomeneis Andrade Silva**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.934.591-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.805.078-47, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **ABS TELECOM COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.399.960/0001-15, Inscrição Municipal 3.415.521-3, situada na Rua Professor Ernesto de Souza Campos, nº 39, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, CEP: 04715-040, tel: 11-2764-4500, e-mail: atendimento@abstelecom.com.br, neste ato representada pelo sócio **Sr. Erivaldo Dantas Dias**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.247.503-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.240.498-17, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o contrato de prestação de serviço de manutenção em sistema de telefonia, contrato nº 19/2019, firmado em 26/11/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção em Sistema de Telefonia – Contrato nº 19/2019 – firmado nos autos do processo nº 001740/19, nos termos do disposto na cláusula “3.1”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 26/11/2020.

CLÁUSULA 2ª – A CONTRATADA mantém inalterado o valor constante da cláusula “4.1”, renunciando, expressamente, ao reajuste constante na cláusula “5.1”.

CLÁUSULA 3ª – O valor total da presente prorrogação é de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 4ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Ficha 10.

CLÁUSULA 5ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 25 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Cotia
CONTRATANTE

ABS Telecom Com. Equip. Serv. Telefonia
CONTRATADA